



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## PORTARIA LEGISLATIVA N.º 017/2020

Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES** de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

Considerando requerimento dos servidores, na data de 11/02/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, **30 (trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2020:**

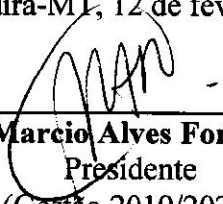
- 1. SAMARA ROSA DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o n.º 040.776.401-13, matrícula funcional n.º 329, contratada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13/02/2020, relativo ao período aquisitivo: 08/01/2019/ a 07/01/2020.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

**CIENTE EM 12/02/20**  
**SOMOMHA**

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
(Gestão 2019/2020)

**Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessora de Imprensa/Cerimonial) e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **DELMA CINTIA ASSIS DE ALENCAR TAVARES**, inscrita no CPF sob o n.º 936.110.211-72, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1221427-2 SSP/MT, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA/CERIMONIAL**, a partir de 12 de fevereiro de 2020, que receberá a remuneração prevista na Lei Municipal 971/2017 e suas alterações, (Lei Municipal n. 1014/2018).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 12 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 017/2020**

**Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES de Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Auxiliar de Serviços Gerais) e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis,

Considerando requerimento dos servidores, na data de 11/02/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, 30 (trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2020:

1. **SAMARA ROSA DAMASCENO**, inscrita no CPF sob o n.º 040.776.401-13, matrícula funcional n.º 329, contratada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 13/02/2020, relativo ao período aquisitivo: 08/01/2019/ a 07/01/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 12 de fevereiro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 032, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

"Nomeia os médicos que menciona para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Itiquira e designa dentre os mesmos o Coordenador da referida Junta".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 89 da Lei Municipal nº 675, de 18 de março de 2010, segundo o qual o Prefeito Municipal instituirá a Junta Médica.

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013 que dispõe sobre a Criação da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira, estabelece Regramentos e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados **médicos peritos** os profissionais de medicina a seguir identificados e qualificados, para comporem a **Junta Médica Oficial** do Município de Itiquira:

I. Dr. Paulo Cesar Stefani - CRM 1.992-MT. II. Luis Henrique Coutinho Barbosa Bertolini - CRM 10678-MT. III. Dr. Gilson Rodrigues de Oliveira - CRM 9726-MT.

IV. Dr. Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT

V. Dr. Abel Diego Cacerez Azad. CRM 7745-MT

Parágrafo único. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 041, de 8 de agosto de 2013, esta Portaria vigorará pelo período de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

**Art. 2º** A Coordenadoria da Junta Médica Oficial do Município de Itiquira terá como Coordenador o Dr. **Marcelo Henrique Coutinho Tiago. CRM 4883-MT.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 14 de janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA N° 073 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros para comporem a Comissão Organizadora para realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências".

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** como parâmetro de legalidade para a criação de Distritos Municipais, o previsto na Constituição Federal (art. 30, IV), na Lei Orgânica do Município de Itiquira/MT (art. 5º, §2º) e, especialmente, o disposto na Legislação Estadual - Lei Complementar nº 23/1992 (artigos 24, §1º);

**CONSIDERANDO**, o vigente DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2018, que "Dispõe sobre a realização de consulta plebiscitária quanto à elevação da Vila de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO**, o EDITAL Nº 102/2019, que "Dispõe sobre consultas públicas por meio de audiências públicas e plebiscito para elevação da localidade de Ouro Branco do Sul à categoria de Distrito";

